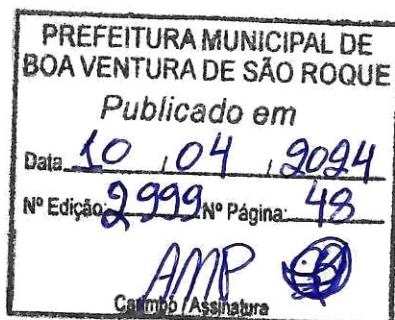


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N°. 1.244/2024



**SUMÚLA:** Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº. 1.225/2023, no artigo nº. 17 acrescentando o Inciso VII e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo nº. 17 da Lei Municipal nº. 1.225/2023, no qual acrescenta o Inciso VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 ...:

I - ...;

VII - Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento”.

**Art. 2º** Os demais Incisos do art. nº. 17 da Lei Municipal nº. 1.225/2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, de 09 de abril de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal